



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2.026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.012/2.026.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 210 (Duzentos e dez) camas empilháveis infantis, em atendimento às unidades de educação infantil do Município de Cotia, conforme Termo de Referência.

PERÍODO DE PROPOSTAS: da publicação deste aviso até 06/07/2025 às 23h59m.

O ITEM É PARA PARTICIPAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM CONSONÂNCIA AO ART. 48, DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA/SP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.012/2026

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-SP, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Regulamentação Interna e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 07/07/2026

Horário da sessão: 10h00min às 12:00min

Link: <https://blcompras.com/ProcesS/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para aquisição de 210 (Duzentos e dez) camas empilháveis infantis, em atendimento às unidades de educação infantil do Município de Cotia, conforme o Termo de Referência.

1.2. Este certame é de participação preferencialmente para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.

1.3. A contratação consistirá em um único item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cama empilhável infantil Dimensões e tolerâncias: Altura: 110mm ± 50mm Largura: 550mm ± 50mm Características: Selo INMETRO, permitindo empilhamento seguro Suporta até 50kg Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP), higienizável Ponteira dos pés em borracha antiderrapante Estrutura lateral em barras de alumínio liga 6063, espessura 1,59mm, resistente à corrosão Tela vazada em tecido 100% poliéster, lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano,	Unid	210		R\$ 296,84	R\$ 62.336,40

antichama, antiUV, antioxidante, isento de ftalatos Montagem por encaixe, sem parafusos ou velcro Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação					
--	--	--	--	--	--

1.4. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Os fornecedores deverão apresentar somente 1 (uma) marca para o item em sua proposta.

2. DO VALOR REFERENCIAL

2.1. Média do valor de Mercado = Valor Global = **R\$ 62.336,40** (Sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), cabe salientar que o valor informado acima é o único a ser considerado como referência.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>

3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/fornecedor> para acesso ao sistema e operacionalização.

3.2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.3.2 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal Nº 14.133/21;

4 FASE DE LANCES

- 4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances previsto após a abertura.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**, podendo ser alterado na etapa de lances.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma do modelo da proposta comercial.
- 5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço unitário e o valor total da proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 5.3. Todos os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente pelo Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.
- 5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

5.5.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução e/ou fornecimento do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os licitantes **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, quando for o caso, ou concordar com as seguintes declarações:

5.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

5.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei Federal Nº 8.213/91.

5.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PREÇO

6.1 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço ofertado em relação ao preço referencial máximo estipulado para a contratação.

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas e atendimento ao valor referencial máximo estipulado.

6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será divulgado no chat da plataforma e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3 Sendo o preço aceitável, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta final, acompanhada de catálogo técnico, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente emitido pelo fabricante do produto ofertado, contendo descrição detalhada e especificações técnicas, para fins de verificação de conformidade com as exigências deste Termo de Referência de acordo com o ANEXO II (Modelo de Proposta), no prazo de até **02 (Duas) horas**.

6.4 Caso o fornecedor convocado necessite de uma prorrogação do prazo, deverá solicitá-la de forma justificada, ao Agente de Contratação que estará conduzindo a sessão pública, pelo chat do sistema.

6.5 A prorrogação poderá ser concedida pelo Agente de Contratação, desde que devidamente justificada.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (Sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço referencial máximo definido para a contratação;

6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto ou da área especializada no objeto.

6.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

6.14 Como condição para declaração de habilitação, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União:

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo

(https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx);

e) Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União

(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:100524634262523::NO:3,4,6>) e

f) Certidão de Apenados de impedimentos de Contrato/Licitação no TCESP

(<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

7 HABILITAÇÃO

7.1. O fornecedor convocado deverá encaminhar a documentação de habilitação no prazo máximo de 2 (**Duas**) horas, contado da solicitação do agente de contratação, sob pena de inabilitação.

7.1.1. Os documentos de habilitação estão descritos neste Aviso de Dispensa, aplicando-se subsidiariamente as exigências técnicas previstas no Termo de Referência.

7.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas no fornecimento do objeto.
- e) Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- f) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), relativo à sede ou domicílio do licitante.
- h) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- i) Prova de inexistência de sanções que impeçam a participação em certame ou na futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
 - Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
 - Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo TCE/SP;
- j) Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.
- k) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem restrições.
- 7.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.
- 7.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 7.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.6.** Cabe ao Agente de Contratação, se for o caso, decidir quanto à emissão, em cada site devido, quando possível, de certidões e/ou documentos não entregues pelo vencedor do certame, visando à economicidade do processo.
- 7.7.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa.
- 7.7.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de

habilitação.

7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado vencedor.

7.9. Deverão ser apresentadas todas as declarações constantes nos anexos, no momento da habilitação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 Após declarado vencedor do certame, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento/Serviço, ou instrumento equivalente conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O contratado será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei Federal Nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela previstas.

9.2. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS, no Portal do Município de COTIA/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, conforme procedimentos comuns deste Sistema, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços, se for o caso, que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Cotia, 01 de junho de 2.026.

Ana Paula dos Santos

Secretária Municipal de Educação

(Conforme delegação de competência – Decreto Municipal Nº 9.261/2023)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 210 camas empilháveis infantis, a serem entregues conforme especificações deste Termo de Referência, em atendimento às unidades de educação infantil do Município de Cotia”, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Natureza: Bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.1 Quantitativos: Os itens e quantidades se encontram discriminados neste Termo de Referência.

1.2 Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato Normativo TJ nº 18/2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade garantir segurança, conforto, higiene e adequação ergonômica às crianças de 0 a 2 anos atendidas nas unidades de educação infantil do Município.

2.2 As camas empilháveis deverão ser leves, laváveis, montadas por sistema de encaixe, sem utilização de parafusos ou velcro, permitindo empilhamento seguro e otimização do espaço físico das salas.

2.3 A contratação está alinhada ao planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. DA AQUISIÇÃO E QUANTITATIVO

3.1 O levantamento realizado junto às unidades de educação infantil apontou a necessidade atual de 193 (cento e noventa e três) unidades.

3.2 Contudo, visando garantir a continuidade do atendimento, contemplar possíveis substituições por desgaste natural, avarias decorrentes do uso contínuo e eventual inclusão de novos alunos ao longo do período letivo, estima-se a contratação de 210 (duzentas e dez) unidades, assegurando margem técnica adequada para reposição e ampliação da demanda.

3.3 A lista das unidades contempladas constará no Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Caminha empilhável infantil conforme especificações deste Termo de Referência	UNID	210

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

A cama empilhável deverá possuir, no mínimo:

- Estrutura em alumínio liga 6063, com espessura mínima de 1,59 mm, ou material equivalente ou superior tecnicamente comprovado, que garanta resistência, durabilidade e segurança;
- Pés e cabeceira em polipropileno (PP) virgem, material higienizável, com ponteiros antiderrapantes ou solução técnica equivalente;
- Tela vazada em tecido 100% poliéster ou material equivalente, lavável, com tratamento antialérgico...;
- Sistema de encaixe, sem parafusos ou velcro;
- Capacidade mínima de suporte de 50 kg;
- Ausência de arestas cortantes, rebarbas ou pontos de aprisionamento.

O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.


4.1 Justificativa Técnica das Especificações

As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência foram definidas com base em critérios de segurança, durabilidade, ergonomia e higiene, considerando a faixa etária das crianças atendidas (0 a 2 anos), bem como as condições de uso contínuo em ambiente escolar.

A definição dos materiais, dimensões e características construtivas visa garantir resistência estrutural, facilidade de higienização, empilhamento seguro e ausência de riscos físicos às crianças, observando as boas práticas de fabricação e as normas técnicas aplicáveis.

Ressalta-se que as especificações indicadas representam padrões mínimos de qualidade, sendo admitida a oferta de materiais ou soluções tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que comprovada a compatibilidade com os requisitos de segurança, funcionalidade e desempenho exigidos pela Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	CAMINHA EMPILHÁVEL Dimensões e tolerâncias: Altura: 110 mm ± 50 mm Largura: 550 mm ± 50 mm			

01	<p>Comprimento: 1350 mm ± 50 mm</p> <p>Características:</p> <p>Selo INMETRO, permitindo empilhamento seguro</p> <p>Suporta até 50 kg</p> <p>Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP), higienizável</p> <p>Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante</p> <p>Estrutura lateral em barras de alumínio liga 6063, espessura 1,59 mm, resistente à corrosão</p> <p>Tela vazada em tecido 100% poliéster, lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante, isento de ftalatos</p> <p>Montagem por encaixe, sem parafusos ou velcro</p> <p>Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual</p> <p>Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>		UNID	210
----	--	---	------	-----

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A empresa contratada será responsável pelo fornecimento das camas empilháveis, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, assegurando qualidade, durabilidade, segurança, conforto e adequação ergonômica, observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como demais normas e regulamentos aplicáveis.

5.2 As camas empilháveis deverão ser apropriadas para crianças de 0 (zero) a 2 (dois) anos de idade, fabricadas com materiais leves, resistentes, atóxicos e laváveis, que permitam empilhamento seguro, facilidade de manuseio e adequada higienização, sendo especialmente indicadas para uso em ambientes escolares de educação infantil.

5.3 A contratada deverá garantir o fornecimento de produtos isentos de defeitos de fabricação, com garantia mínima legal, responsabilizando-se pela substituição ou troca de quaisquer unidades que

apresentem falhas, vícios ou não conformidades, sem ônus adicional para a Administração, durante o prazo contratual.

5.4 As camas empilháveis deverão ser entregues conforme os modelos, especificações e quantidades solicitadas, devidamente embaladas de forma a preservar sua integridade até o recebimento definitivo, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Educação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 A empresa licitante deverá comprovar que atende a todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira previstas no edital.

6.2 O regime de execução será o de fornecimento integral das camas empilháveis adjudicadas, conforme as quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 CONDIÇÕES DA PROPOSTA

7.1.1 A proposta de preços readequada a ser encaminhada deverá conter:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura, razão social, CNPJ, endereço completo, número do telefone e e-mail;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- c) Preços unitários, totais e global, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades e itens indicados neste Termo de Referência.
- d) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento.
- e) Dados do responsável pela assinatura do contrato.

7.1.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

7.1.4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1.5 Disposições Gerais

7.1.6 Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos de habilitação nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.7 Não será exigida vistoria técnica.

7.1.8 Não será exigida garantia de proposta nem de contratação.

7.1.9 A proposta de preços deverá ser acompanhada de catálogo técnico, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente emitido pelo fabricante do produto ofertado, contendo descrição detalhada e especificações técnicas, para fins de verificação de conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, pertinente ao ramo de atividade;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Observações:

7.3.1 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.3.3 Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, sob pena de decadência do direito à contratação.

7.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação.

7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de objetos compatíveis com o desta licitação.

7.5.2 Para fins de capacidade técnico-operacional, deverá ser comprovada a execução de quantitativos mínimos equivalentes a até 25% dos itens de maior relevância técnica, conforme art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.5.3 Para atendimento do quantitativo mínimo, será admitida a soma de atestados.

7.5.4 Serão aceitos atestados de fornecimento de itens similares ou equivalentes, não sendo exigida identidade absoluta.

7.5.5 Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial e deverão conter informações suficientes para identificação do objeto, quantitativos e período de execução.

7.5.6 A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade dos atestados, podendo solicitar documentos complementares.

8. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E ENTREGA

8.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização de seu material no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal Cotia, através do Gestor do Contrato designado pela Secretária Municipal de Educação, o direito de não receber os materiais, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de não serem compatíveis com as especificações ajustadas.

8.2. O objeto a ser licitado deverá ser entregue em sua totalidade, de acordo com a solicitação da secretaria requisitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do recebimento da autorização de fornecimento.

8.3 O material deverá ser entregue, juntamente com a Nota Fiscal, no almoxarifado

central, sito a Condomínio Boa Vista - Galpões "11 e 12" – Jd. Atalaia – Cotia/SP – Rodovia Raposo Tavares, KM 36,7 de 2º à 5º feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00hs

8.4 Recebimento do objeto

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório: no ato da entrega, para verificação da conformidade com as quantidades e especificações aparentes.

II – Recebimento definitivo: após a verificação da qualidade, funcionamento e conformidade do produto com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para realizar a substituição ou correção do material no prazo estabelecido pela Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão realizados através de transferência/depósito na conta corrente da contratada, no banco informado no termo de contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do atesto da nota fiscal.

9.1.2 Os pagamentos somente serão efetuados após o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal designado para fiscalização, atestando que a contratada cumpriu todas as exigências e condições da proposta.

9.1.3 A nota fiscal deverá estar acompanhada de toda a documentação exigida, e em conformidade com as condições estabelecidas no termo de referência. O pagamento estará condicionado:

- I. à comprovação da regularidade fiscal da contratada perante os órgãos fazendários competentes, bem como perante o FGTS e a Seguridade Social, conforme previsto na legislação vigente;
- II. à inexistência de pendências administrativas, trabalhistas ou contratuais que impeçam a liquidação da despesa;
- III. ao cumprimento das obrigações contratuais relativas à qualidade e à conformidade dos serviços prestados.

9.1.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a administração.

9.1.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.1.6 Em caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de qualquer forma para tanto, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplimento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

9.1.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação por parte desta, inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista exigida na contratação.

9.1.8 A administração, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela contratada, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1.2 A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas por representantes da Administração designados por ato formal da autoridade competente, com a devida anotação no processo administrativo correspondente,

devendo atuar nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

10.1.3 As comunicações entre a Administração e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.1.4 O gestor do contrato será o responsável por gerenciar o contrato em nome do órgão contratante, buscando garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato.

10.1.5 O fiscal do contrato será o responsável para acompanhar a execução do contrato, assegurando que a contratada esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais.

10.1.6 O exercício das funções de gestão e fiscalização não afasta ou reduz a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual, respondendo está por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, inclusive por atos de seus prepostos.

10.2 MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

10.2.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à gestão de riscos nas contratações públicas, foi elaborada a Matriz de Riscos da presente contratação, com o objetivo de identificar, avaliar e mitigar possíveis eventos que possam impactar a execução contratual.

10.2.2 A matriz contempla a análise dos principais riscos relacionados ao objeto, considerando sua probabilidade de ocorrência e impacto, bem como a definição de medidas preventivas e planos de contingência.

10.2.3 A gestão e o monitoramento dos riscos serão realizados pelo gestor e fiscal do contrato, que deverão adotar as providências necessárias para garantir a adequada execução contratual.

10.2.4 A Matriz de Riscos integra este Termo de Referência como **Anexo II**, sendo parte indissociável deste documento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

12.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens

recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou do serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado.

12.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.1.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em

12.1.6 decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.7 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pela detentora/ contratada e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

12.1.8 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado em relação à sua demanda contratada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes às especificações técnicas.

13.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no contrato, o objeto com avarias ou defeitos ou que não atenda às especificações exigidas.

13.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.1.6 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto ou da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

13.1.8 Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos objetos bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto da Ata de Registro de Preços.

13.1.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais do objeto executado, não transferindo ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento.

12.2. Prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, nos prazos previstos no contrato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento e serviço prestados.

12.2.1 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos e serviços contratados.

12.2.2 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.2.3 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1O(s) licitante(s) e a(s) empresa(s) contratada(s) que descumprirem, total ou parcialmente, as normas administrativas ficarão sujeitos à responsabilização administrativa, conforme previsto no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. As infrações e as respectivas sanções aplicáveis, inclusive aquelas relacionadas à inexecução contratual, estão dispostas no edital do certame, cabendo à contratada observar rigorosamente todas as condições nele estabelecidas, sob pena de aplicação das penalidades legais.

14.2 O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a contratada às penalidades previstas no edital e na legislação aplicável, podendo ensejar aplicação de multa, advertência, suspensão de contratar com a Administração ou outras sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa decorrente do contrato correrá à conta do orçamento da Secretaria Municipal da Educação, sendo que por ocasião da contratação será expedido a competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente, onde serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. ANEXOS

16.1 São partes integrantes deste termo de referência:

Anexo I – Relação de Unidades Escolares – Educação Infantil

Anexo II – Matriz de riscos da contratação



ANA PAULA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

ANEXO I

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA	NECESSITA	TIPO DE MOBILIARIO	QUANTIDADE
CE MARIA JOSÉ DOS SANTOS	SIM	CAMINHA	20
CE GRACILIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	SIM	CAMINHA	26
EM JARDIM COTIA	SIM	CAMINHA	25
CE JARDIM NOMURA	SIM	CAMINHA	15
EM CHACARA CANTAGALO	SIM	CAMINHA	5
CE HO DE KONG	SIM	CAMINHA	20
CE FELIX ALVES FOLHA	SIM	CAMINHA	22
CE JOÃO PIRES MENDES	SIM	CAMINHAS	60
TOTAL:			193

ANEXO II

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Objetivo

A presente matriz de riscos tem por objetivo identificar, avaliar e estabelecer medidas de mitigação dos principais riscos relacionados à contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis infantis, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Metodologia

Os riscos foram avaliados com base nos seguintes critérios:

- **Probabilidade:** Baixa (B), Média (M), Alta (A)
- **Impacto:** Baixo (B), Médio (M), Alto (A)
- **Classificação do risco:** Baixo, moderado ou alto

Matriz de Riscos

Nº	Risco	Causa	Prob.	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
1	Especificação técnica inadequada	Descrição incompleta ou imprecisa no TR	M	A	Alto	Detalhamento técnico conforme item 4 e exigência de amostra	Revisão do TR ou adequação contratual	Setor Demandante
2	Fornecimento de produto em desacordo	Falha do fornecedor ou baixa qualidade	M	A	Alto	Exigência de amostra + critérios técnicos objetivos	Recusa do material e substituição	Fiscal do Contrato
3	Risco à segurança das crianças	Material inadequado ou defeituoso	B	A	Alto	Exigência de selo INMETRO e especificações rigorosas	Substituição imediata dos itens	Fiscal do Contrato
4	Atraso na entrega	Problemas logísticos ou produtivos	M	A	Alto	Definição de prazo e penalidades	Aplicação de sanções contratuais	Gestão do Contrato
5	Baixa durabilidade do produto	Material inferior ao especificado	M	M	Moderado	Definição de materiais mínimos e garantia	Acionamento da garantia	Fiscal do Contrato
6	Empilhamento inseguro	Falha de projeto ou fabricação	B	A	Moderado	Exigência de conformidade técnica e teste na amostra	Substituição do lote	Fiscal do Contrato

Nº	Risco	Causa	Prob.	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
7	Entrega em quantidade incorreta	Falha logística ou operacional	B	M	Baixo	Conferência no recebimento provisório	Solicitação de complementação	Almoxarifado
8	Irregularidade fiscal da contratada	Perda de regularidade durante execução	B	M	Baixo	Verificação antes do pagamento	Suspensão de pagamento	Setor Financeiro
9	Falha na fiscalização contratual	Ausência de acompanhamento	M	A	Alto	Designação formal de gestor e fiscal	Substituição do responsável	Administração
10	Inexecução contratual	Problemas financeiros da empresa	B	A	Moderado	Exigência de qualificação econômico-financeira	Convocação do próximo colocado	Setor de Licitações

Tratamento dos Riscos

Os riscos classificados como **alto** deverão ser acompanhados prioritariamente pela gestão e fiscalização do contrato, com adoção imediata de medidas preventivas e corretivas.

Monitoramento

A gestão e fiscalização do contrato deverão:

- Acompanhar a execução do objeto;
- Registrar ocorrências e não conformidades;
- Adotar medidas corretivas quando necessário;
- Garantir o cumprimento das especificações técnicas e condições contratuais;
- Atualizar a matriz de riscos, caso necessário, durante a execução contratual.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

NOME DO REPRESENTANTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Cama empilhável infantil</p> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <p>Altura: 110mm ± 50mm</p> <p>Largura: 550mm ± 50mm</p> <p>Características:</p> <p>Selo INMETRO, permitindo empilhamento seguro</p> <p>Suporta até 50kg Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP), higienizável</p> <p>Ponteira dos pés em borracha antiderrapante</p> <p>Estrutura lateral em barras de alumínio liga 6063, espessura 1,59mm, resistente à corrosão</p> <p>Tela vazada em tecido 100% poliéster, lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, antiUV, antioxidante, isento de ftalatos</p> <p>Montagem por encaixa, sem parafusos ou velcro</p> <p>Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual</p> <p>Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação</p>	Unid	210			
VALOR TOTAL						

Forma de Pagamento: Até 30 (trinta) dias

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Local e Data

Assinatura e Carimbo da Empresa



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO
(Papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara que:

1) não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) na Prefeitura do Município de Cotia;

2) não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), ____ de _____ de ____.

(Nome, cargo e número da identidade do declarante)



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara que:

a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas.

(Local), ____ de _____ de ____.

(Nome, cargo e número da identidade do declarante)

ANEXO V- MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Cotia

Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1347 - Parque Bahia - CEP 06.717--10
 Cotia - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46160466
 CNPJ: 46.523.049/0001-20 HOME PAGE:

Minuta para Autorização de Fornecimento/Serviço

Número AF: XXXX/202X
Número Processo 10.012/2.026
Empenhos: XXXX/2026
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **N° 018/2026**
Fornecedor: XXXX – NOME DO FORNECEDOR
Documento: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Endereço: RUA XXXXXXXXXXXX Nº XXXX **Bairro:** XXXXXXXXXXXX
Cidade: XXXXXXXX **CEP:** XXXXX-XXX **Fone:** XXXX-XXXX **Fax:**
Prazo de Entrega: XX DIAS CORRIDOS **Data de Emissão:** XX/XX/XXXX
Local de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Unidade(s): XX.XX.XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotações							
Num. Referência	Ficha	Código Dotação	Aplicação	SubElemento	Valor Liberado	Reserva	Valor Reserva

Itens								
Seq. Item	Cód. Material	Descrição do Objeto	Unidade Sol.	Marca	Unid. Medida	Qtd.	Vir. Unitário	Vir. Total
1	99.0.2		03.01.00		UN			

Observações:

-Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas em Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.



**Secretaria Municipal de
Licitações e Logística**

-Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.

-Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.

- Os materiais serão recebidos de segunda a quinta feira, das 8h às 16h.

Valor Total: R\$ X.XXX,XX (Valor por extenso)

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026, nos termos descritos acima.

DECLARO ainda que a referida DISPENSA DE LICITAÇÃO se encontra em conformidade com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Nome do Secretário (Autoridade Competente)

SECRETÁRIO MUNICIPAAL DE EDUCAÇÃO